



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Subsecretaria de Regularização Ambiental - SURAM
Superintendência Regional de Meio Ambiente Leste Mineiro

PT LAS RAS
nº. 0075521/2019
Data 11/02/2019



Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) nº. 0075521/2019

PA COPAM Nº: 36754/2016/001/2017	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento		
EMPREENDEDOR:	Emalto Indústria Mecânica LTDA	CNPJ:	21.025.986/0004-77
EMPREENDIMENTO:	Emalto Indústria Mecânica LTDA	CNPJ:	21.025.986/0004-77
MUNICÍPIO:	Santana do Paraíso - MG	ZONA:	Urbana – Distrito Industrial
COORDENADAS GEOGRÁFICAS: Latitude: 19°28'23,07"S		Longitude: 42°28'57,15"W	
CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM nº. 217/2017):	CLASSE	CRITÉRIO LOCACIONAL
B-05-04-5	Fabricação de estruturas metálicas e artefatos de trefilados de ferro, aço e de metais não-ferrosos, sem tratamento químico superficial, exceto móveis	3	
B-06-03-3	Jateamento e pintura	3	0
B-06-01-7	Tratamento térmico (têmpera) ou tratamento termoquímico	3	
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:	REGISTRO:		
Cláudia Andrea do Nascimento Brum - Engenheira Civil	ART CREA MG 14201800000004044892		
AUTORIA DO PARECER	MATRÍCULA	ASSINATURA	
Cíntia Marina Assis Igídio – Gestora ambiental	1253016-8		
De acordo: Vinicius Valadares Moura – Diretor Regional de Regularização Ambiental	1365375-3		
De acordo: Gesiane Lima e Silva – Superintendente Regional de Meio Ambiente	1354357-4		



Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) nº. 0075521/2019

Conforme Instrução de Serviço SISEMA nº. 01/2018, na modalidade de Licenciamento Ambiental Simplificado com apresentação de Relatório Ambiental Simplificado – LAS/RAS, a análise do referido relatório será feita em fase única pela equipe técnica, com a conferência documental pelo Núcleo de Apoio Operacional da Supram. Sendo assim este Parecer Técnico refere-se, exclusivamente a questões técnicas relativas ao pedido de licença ambiental, não abarcando a análise documental, administrativa, jurídica ou de conveniência e oportunidade da Administração Pública.

Em 10/10/2017, a Emalto Indústria Mecânica LTDA, localizada a avenida Vitor Gaggiato, nº. 451, distrito industrial – Santana do Paraíso/MG, formalizou na Supram LM, o Processo Administrativo – P.A nº. 36754/2016/001/2017 para obtenção de Licença de Operação Corretiva – LOC.

Ocorre que em 06/03/2018 entrou em vigor a DN COPAM nº. 217/2017, que estabelece critérios para classificação, segundo o porte e potencial poluidor, bem como os critérios locacionais a serem utilizados para definição das modalidades de licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades utilizadores de recursos ambientais no Estado de Minas Gerais.

Para os processos que já se encontravam em análise antes da entrada em vigor da nova norma, permitiu-se que o empreendedor optasse pela permanência da análise do processo sob a égide da DN COPAM nº. 74/2004, o que não aconteceu. Sendo assim, o empreendedor realizou nova caracterização do empreendimento por meio do Sistema de Requerimento de Licenciamento Ambiental e o P.A nº. 36754/2016/001/2017 foi reorientado para LAS-RAS, Classe 3, fator locacional 0.

Considerando que foi informado no Formulário de Caracterização do Empreendimento – FCE a operação do empreendimento iniciada em 14/12/2016, fls. 08, 82, 141, e que no processo administrativo de outorga nº. 26672/2017, foi possível observar que o poço tubular encontra-se instalado, conforme fotos, fl. 24, foram lavrados o Auto de Fiscalização – AF nº. 71870/2019 e Autos de Infração AI nº. 127311/2019 - código 107, e AI nº. 127313/2019 - código 205, segundo Decreto Estadual nº. 47.383/2018.

O empreendimento Emalto Indústria Mecânica LTDA desenvolve as atividades relacionadas abaixo conforme DN COPAM nº. 217/2017.

Tabela 01. Atividades desenvolvidas pela Emalto Indústria Mecânica LTDA.

DN COPAM nº. 217/2017			
Código	Atividade	Parâmetro	Quantidade
B-05-04-5	Fabricação de estruturas metálicas e artefatos de trefilados de ferro, aço e de metais não-ferrosos, sem tratamento químico superficial, exceto móveis	Área útil (ha)	3,7
B-06-03-3	Jateamento e pintura	Área útil (ha)	3,7



B-06-01-7	Tratamento térmico (têmpera) ou tratamento termoquímico	Área útil (ha)	3,7
-----------	---	----------------	-----

Fonte: Autos do P.A. nº. 36754/2016/001/2017.



As atividades de pintura e jateamento são desenvolvidas em local fechado, coberto, específico para o seu desenvolvimento, com exaustores e filtros. Os funcionários utilizam Equipamento de Proteção Individual – EPI.

Para desenvolvimento das atividades são necessários os seguintes equipamentos: 02 mandriladoras fresadora, 02 compressores de ar, 01 cabine de jateamento, 01 cabine de metalização, 02 cabines de pintura, 01 lavador de peças, 06 exaustores com motor, 06 filtros de manga, 01 gerador de energia à diesel, 04 pontes rolante. As matérias primas e insumos utilizados são: chapas de aço, tintas e solventes, gás liquefeito de petróleo, granalha de aço e arames.

De acordo com o informado nos estudos, o exercício da atividade no empreendimento não implica em consumo de carvão vegetal, lenha, madeira e/ou derivados como matéria prima, material intermediário ou como combustível.

Ressalta-se que de acordo com a DN Copam nº. 217/2017 os fatores de restrição não conferem peso para fins de enquadramento dos empreendimentos, devendo ser considerados na abordagem dos estudos ambientais a serem apresentados, sem prejuízo de outros fatores estabelecidos em normas específicas.

A Emalto Indústria Mecânica LTDA conta com a colaboração de 27 funcionários, operando em 01 turno, de segunda a sexta-feira.

A água utilizada pelo empreendimento provém de captações subterrâneas, por meio de 02 poços tubulares. Uma intervenção encontra-se outorgada pela Portaria nº. 579/2015, com vazão captada de 2,4m³/h. A outra, objeto do processo de outorga nº. 26672/2017, encontra-se com pareceres técnico e jurídico favoráveis. As intervenções citadas totalizam uma vazão de 2,9m³/hora. A água utilizada para abastecimento de equipamento é recirculada.

Tabela 02. Uso da água na Emalto Indústria Mecânica LTDA.

Atividades	Consumo médio (m ³ /dia)
Lavagem de pisos e/ou equipamentos	1,3
Consumo humano (sanitários, refeitórios, etc)	2,7
Total	4,0

Fonte: Autos do P.A. nº. 36754/2016/001/2017.

A energia elétrica do empreendimento é fornecida pela concessionária local, CEMIG, e por um gerador a óleo diesel, instalados nas dependências do empreendimento. O gerador ainda não se encontra em uso.

De acordo com a Infraestrutura de Dados Espaciais do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – IDE SISEMA pôde-se observar que o empreendimento está inserido

*Or
161
FLS*



dentro dos limites do bioma Mata Atlântica e não se localiza no interior de Unidades de Conservação (UC), tampouco, localiza-se em zona de amortecimento.

Não se localiza em terras indígenas e quilombolas ou raios de restrição de terras indígenas e quilombolas. Não intervém em Rios de Preservação Permanente, corredores ecológicos legalmente instituídos pelo IEF e Sítios Ramsar.

Nota-se que o empreendimento não se encontra no interior de áreas de conflitos por uso de recursos hídricos definidas pelo IGAM.

Ainda por meio da plataforma IDE SISEMA foi possível observar que o empreendimento está localizado em áreas prioritárias para conservação da biodiversidade, categoria alta. Entretanto, de acordo com o informado pelo empreendedor não haverá supressão de vegetação.

O empreendimento não se localiza nas áreas de influência das Cavidades Naturais Subterrâneas (CNS) cadastradas no Centro Nacional de Pesquisa e Conservação de Cavernas (CECAV) e disponíveis no IDE estando situado em área de ocorrência improvável de cavidades.

Ainda, segundo o IDE, o empreendimento está inserido em Área de Segurança Aeroportuárias – fator de restrição, contudo não desenvolve atividades atrativas de fauna. Considera-se atividade atrativa de fauna, segundo a Lei nº. 12.725/2012, vazadouros de resíduos sólidos e quaisquer outras atividades que sirvam de foco ou concorram para a atração relevante de fauna, no interior da ASA, comprometendo a segurança operacional da aviação.

Como principais impactos inerentes à atividade e devidamente mapeados no RAS, tem-se a geração de efluentes líquidos, emissão atmosférica e geração de resíduos sólidos.

Os efluentes sanitários gerados nos banheiros e pias são direcionados a uma fossa séptica seguida de filtro anaeróbio de fluxo ascendente e correspondem a 2,16m³/dia, com posterior lançamento na rede pública. Para fins de verificação de eficiência do sistema, será condicionado o automonitoramento.

Os efluentes industriais gerados na lavagem de pisos, peças e equipamentos correspondem a 1,04 m³/dia. Estes efluentes são direcionados a um sistema separador de água e óleo e posteriormente lançados na rede pública. Os efluentes pluviais também são lançados na rede pública.

As emissões atmosféricas do empreendimento são provenientes das cabines de pinturas e do jateamento. Cada cabine possui dois filtros de mangas, localizado no interior dos exautores.

Os resíduos sólidos gerados no empreendimento são: i. Resíduos Classe I: lâmpadas, baterias, pilhas, restos e latas de tinta e lama da caixa separadora de água e óleo; ii. Resíduos Classe II: lixo comum, apara metálicas, pó de granalha, óleo de cozinha, papel/papelão e plástico, madeira, limalhas, sucata de informática e metálica. A destinação final dos resíduos deverá ser feita por empresas ambientalmente regularizadas pelo órgão ambiental competente.

XPT 2019



Cita-se, ainda, que outros impactos ambientais relevantes não foram identificados e registrados no RAS, fato este que corrobora para o posicionamento técnico favorável à concessão da licença ambiental pleiteada.

Em conclusão, com fundamento nas informações constantes do Relatório Ambiental Simplificado – RAS, sugere-se a concessão da Licença Ambiental Simplificada ao empreendimento Emalto Indústria Mecânica LTDA para as atividades de “B-05-04-5 Fabricação de estruturas metálicas e artefatos de trefilados de ferro, aço e de metais não-ferrosos, sem tratamento químico superficial, exceto móveis; B-06-03-3 Jateamento e pintura; B-06-01-7 Tratamento térmico (têmpera) ou tratamento termoquímico” no município de Santana do Paraíso - MG, pelo prazo de 10 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes estabelecidas no anexo deste parecer, bem como da legislação ambiental pertinente.

A Licença Ambiental em apreço não dispensa, nem substitui, a obtenção, pelo requerente, de outros atos autorizativos legalmente exigíveis.



De
5/9
R. G. L.



**ANEXO I. Condicionantes para Licença Ambiental Simplificada do empreendimento
Emalto Indústria Mecânica LTDA.**

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes.	Durante a vigência da licença.
02	Instalar bacia de contenção no gerador e apresentar a SUPRAM LM relatório fotográfico comprovando o cumprimento da condicionante.	90(noventa) dias.

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

Wlfran



ANEXO II. Programa de Automonitoramento da Licença Ambiental Simplificada do empreendimento Emalto Indústria Mecânica LTDA.

1. Efluentes Líquidos

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência
Entrada e Saída da fossa	Vazão, Temperatura, Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO), Demanda Química de Oxigênio (DQO), pH, Sólidos em Suspensão Totais (SST), Sólidos Sedimentáveis (SS), Óleos vegetais e gorduras animais, Óleos minerais e Substâncias tensoativas que reagem com azul de metileno (Surfactantes)	Semestral
Entrada e saída da Caixa SAO	Vazão, Demanda Química de Oxigênio (DQO), pH, Sólidos em Suspensão Totais (SST), Sólidos Sedimentáveis (SS), Substâncias tensoativas que reagem com azul de metileno (Surfactantes) e óleos minerais.	

O plano de amostragem deverá ser feito por meio de coletas de amostras compostas para os parâmetros DBO e DQO pelo período de no mínimo 8 horas, contemplando o horário de pico. Para os demais parâmetros deverá ser realizada amostragem simples.

Local de amostragem: Entrada da ETE (efluente bruto): especificar local. Por exemplo: após o tanque de equalização. Saída da ETE (efluente tratado): especificar local. Por exemplo: após o decantador secundário.

Relatórios: Enviar à Supram LM, anualmente todo mês de Março, dos anos subsequentes a emissão da licença, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá especificar o tipo de amostragem e conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pela amostragem, além da produção industrial e do número de empregados no período. Deverá ser anexado ao relatório o laudo de análise do laboratório responsável pelas determinações.

Constatada alguma inconformidade, o empreendedor deverá apresentar justificativa, nos termos do §2º do art. 3º da Deliberação Normativa nº. 165/2011, que poderá ser acompanhada de projeto de adequação do sistema de controle em acompanhamento.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados das análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado, inclusive das medidas de mitigação adotadas.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição.

2. Resíduos Sólidos

Enviar à Supram LM, anualmente todo mês de Março, dos anos subsequentes a emissão da licença, os relatórios mensais de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no



mínimo, os dados do modelo abaixo, bem como a identificação e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

Resíduo				Transportador		Disposição final				Obs.	
Denominação	Origem	Classe NBR 10.004 ¹	Taxa de geração kg/mês	Razão social	Endereço completo	Forma ²	Empresa responsável				
							Razão social	Endereço completo	Licenciamento ambiental		
									Nº processo	Data da validade	

(1) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(2) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

1- Reutilização

2 - Reciclagem

3 - Aterro sanitário

4 - Aterro industrial

5 - Incineração

6 - Co-processamento

7 - Aplicação no solo

8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)

9 - Outras (especificar)

Em caso de transporte de resíduos sólidos Classe I - perigosos, deverá ser informado o número e a validade do processo de regularização ambiental do transportador.

Em caso de alterações na forma de disposição final dos resíduos sólidos em relação ao Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos apresentado, a empresa deverá comunicar previamente à Supram para verificação da necessidade de licenciamento específico.

Fica proibida a destinação de qualquer resíduo sem tratamento prévio, em áreas urbanas e rurais, inclusive lixões e bota-fora, conforme Lei Estadual nº 18.031/2009. Para os resíduos sólidos Classe I – perigosos, e para os resíduos de construção civil, a referida lei também proíbe a disposição em aterro sanitário, devendo, assim, o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente quanto à destinação adequada desses resíduos. Os resíduos de construção civil deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções Conama nº 307/2002 e nº 348/2004.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Desse modo, as notas fiscais de vendas e/ou movimentação, bem como documentos identificando as doações de resíduos poderão ser solicitados a qualquer momento para fins de fiscalização. Portanto, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

Explain



3. Efluentes Atmosféricos.

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência
Cabines de pintura	SO2, VOC, CO, CO2, Material Particulado	Semestral
Cabine de jateamento	Material Particulado	

Relatórios: Enviar à Supram LM, anualmente todo mês de Março, dos anos subsequentes a emissão da licença, os resultados das análises efetuadas, acompanhados pelas respectivas planilhas de campo e de laboratório, bem como dos certificados de calibração do equipamento de amostragem. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional, anotação de responsabilidade técnica e a assinatura do responsável pelas amostragens. Deverão também ser informados os dados operacionais. Os resultados apresentados nos laudos analíticos deverão ser expressos nas mesmas unidades dos padrões de emissão previstos na DN COPAM nº. 187/2013 e na Resolução CONAMA nº. 382/2006.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado, bem como a medida mitigadora adotada.

Método de amostragem: Normas ABNT, CETESB ou *Environmental Protection Agency – EPA.*

Notas

De

